



Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre – UFCSA

Edital PPG-ENF nº 5/2022 de 31 de outubro de 2022**EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO DE DOCENTES INTERNOS E EXTERNOS À UFCSA****NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM****1. PREÂMBULO**

1.1 A Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem (PPGEnf) da Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre (UFCSA), no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o credenciamento de novos docentes internos e externos à UFCSA junto ao Corpo Docente do Programa.

1.2 Este edital foi aprovado pela Comissão Coordenadora do PPGEnf e pela Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação da UFCSA.

1.3 Maiores informações podem ser obtidas na Secretaria do PPGEnf, por meio do e-mail mpenfermagem@ufcsa.edu.br e/ou no sítio eletrônico <https://www.ufcsa.edu.br/vida-academica/pos-graduacao/mestrado-e-doutorado/enfermagem/corpo-docente>.

2. DO NÚMERO DE VAGAS

2.1 O edital prevê a possibilidade de credenciamento de até 04 (quatro) docentes internos, sendo preferencialmente 02 (dois) para cada uma das duas linhas de pesquisa do PPGEnf: (1) Práticas inovadoras e tecnologias de enfermagem na atenção à saúde; (2) Redes de atenção à saúde e gestão do cuidado de enfermagem.

2.2 O edital prevê a possibilidade de credenciamento de até 04 (quatro) docentes externos à UFCSA, sendo preferencialmente 02 (dois) para cada uma das duas linhas de pesquisa do PPGEnf: (1) Práticas inovadoras e tecnologias de enfermagem na atenção à saúde; (2) Redes de atenção à saúde e gestão do cuidado de enfermagem.

3. DOS REQUISITOS PARA SELEÇÃO

3.1 Os docentes internos candidatos deverão ter titulação mínima de Doutor em Programa de Pós-Graduação reconhecido pela CAPES. Esses poderão assumir regências de disciplinas e orientações.

3.2 Os docentes externos candidatos são aqueles da área de conhecimento vinculada à uma instituição de saúde ou ensino. A titulação mínima exigida é Mestre em Programa de Pós-Graduação reconhecido pela CAPES. Para estas vagas solicita-se comprovada experiência prática no campo da proposta. Estes poderão assumir como docente colaborador em disciplinas e coorientações de alunos. Para os docentes externos com titulação de doutorado será permitida a orientação de alunos.

3.3 Ter produção científica com adesão à área de Enfermagem e de interesse para o Programa no período de 2017 a 2022. Para ser considerado apto a ocupar uma das vagas previstas neste Edital, o candidato deverá comprovar a obtenção de, no mínimo, 300 (trezentos) pontos em publicações científicas (artigos) no período de 2017 a 2022, de acordo com o Qualis Enfermagem e/ou Interdisciplinar 2013-2016 (Anexo I). Somente artigos efetivamente aceitos para publicação poderão ser contabilizados. Disponível em: <https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>

3.3.1 Para mulheres que tiveram filhos, incluindo adotantes, que seja comprovado no período de 2017 a 2021, será considerado o período de 2016 a 2022 para avaliação de produção científica e demais itens avaliados no Anexo I deste Edital.

3.4 Ter no mínimo **uma** produção técnica, que equivale no mínimo 50 pontos para cada produto dos seguintes tipos: a) Software/aplicativo; b) Desenvolvimento de material didático e/ou instrucional; c) Protocolo; d) Norma ou marco regulatório; e) Processo/tecnologia não patenteável; f) Produto bibliográfico técnico/tecnológico; g) Produto de editoração; h) Taxonomias, Ontologias e Tesouros; i) Relatório técnico conclusivo; j) Curso para formação profissional; k) Patente; l) Tecnologia social; m) Produto de comunicação, desde que comprovada e de acordo com o Anexo I.

3.5 Ter exercido/exercer no período de 2017-2022 atividades profissionais compatíveis com a proposta, com no mínimo 5 pontos (conforme Anexo I), como por exemplo, cargos de gestão e liderança, participação em disciplinas, grupos de pesquisa, orientação de Trabalhos de Conclusão de Curso de Graduação e Pós-Graduação (residência, stricto e lato sensu), orientação de acadêmicos de iniciação científica, extensão, inovação e empreendedorismo, com aderência à linha de pesquisa indicada; participação em editais de fomento à pesquisa e experiência internacional.

3.6 No momento da inscrição, o candidato poderá estar credenciado como docente permanente em, no máximo, um Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu, da UFCSPA ou de outra instituição.

4. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

4.1 A inscrição para este processo seletivo deverá ser efetuada via Sistema Eletrônico de Informações, denominado SEI-UFCSPA, no endereço <https://sei.ufcspa.edu.br> com base no fluxo de inscrição (Anexo V), no período de **1º a 25 de novembro de 2022**.

4.2 Para fins de inscrição, é obrigatório ao candidato possuir cadastro válido e vigente no sistema SEI-UFCSPA. O candidato que não possui-lo deverá seguir as orientações contidas no link: <https://www.ufcspa.edu.br/servicos-administrativos/sei/ acesso-ao-sei-usuarios-externos>. Dúvidas sobre a liberação de acesso ou utilização do sistema deverão ser encaminhadas à equipe de atendimento do SEI pelo e-mail: falecomosei@ufcspa.edu.br. Recomenda-se que o cadastro no sistema seja realizado no mínimo com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência ao prazo final de inscrições.

4.3 Dar-se-á mediante abertura de “PROCESSO DE INSCRIÇÃO EM SELEÇÃO DOCENTE PARA INGRESSO EM PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU”, anexando o formulário “407 – Formulário de inscrição em seleção docente PPG”, assinado eletronicamente pelo candidato. Adicionalmente, deverão ser incluídos os seguintes documentos (opção incluir documento externo):

4.3.1 Carta de Intenção expressando as razões do interesse e disponibilidade em compor o corpo docente do PPGEnf. Neste documento, o candidato deve, obrigatoriamente: a) Apresentar o resumo de sua trajetória acadêmica e profissional (até 500 palavras); b) Justificar as razões do interesse e disponibilidade em compor o corpo docente do PPGEnf; c) Informar em qual das linhas de pesquisa do PPGEnf deseja se inserir: (1) Práticas inovadoras e tecnologias de enfermagem na atenção à saúde; (2) Redes de atenção à saúde e gestão do cuidado de enfermagem; d) Apresentar resumo de um potencial projeto de pesquisa e desenvolvimento que pretende desenvolver junto ao PPGEnf, apresentando as parcerias nacionais e internacionais envolvidas, quando pertinente. Cada resumo deve ser estruturado em até 300 palavras e apresentar: Introdução, Objetivo, Métodos, Avanços esperados; e) Apresentar a proposta de uma disciplina (15 ou 30 horas) para ministrar junto ao PPGEnf (modelo em Anexo II); f) Listar até quatro produções mais relevantes no período 2017-2021 ou 2016-2022 para mulheres que tiveram filhos ou adotantes a partir de 2017* com aderência à área de conhecimento, justificando a escolha.

4.3.2 Currículo Lattes atualizado em 2022, versão completa, em formato currículo vitae (exportar currículo Lattes) ou cv Lattes web (impressão da tela), digitalizada do candidato no período de avaliação 2017-2022 ou 2016-2022*.

4.3.3 Tabela de pontuação de produtividade científica - período 2017 a 2022 ou 2016-2022*(Anexo I). Comprovação das atividades inseridas na Tabela de pontuação de produtividade científica - período 2017 a 2022 ou 2016-2022* (Anexo I) em um arquivo único. Para fins de comprovação, o candidato deve, obrigatoriamente: a) Cada documento utilizado na comprovação do currículo deve ser numerado no canto superior direito da página. Na Tabela de pontuação de produtividade científica - período 2017 a 2022 ou 2016-2022* (Anexo I), o candidato deve preencher três colunas em cada categoria: (1) a coluna intitulada “QUANTIDADE” deve ser preenchida com a soma dos documentos pertencentes naquela categoria; (2) a coluna “NÚMERO DO COMPROVANTE” deve ser preenchida com respectiva numeração do canto superior da página; e (3) a coluna “TOTAL DE PONTOS” deve ser preenchida com o somatório da respectiva quantidade naquela categoria. O preenchimento inadequado do Anexo I poderá implicar em desclassificação do candidato; b) A autoria em artigos científicos deverá ser comprovada com: primeira página do artigo, ou identificação do DOI no Anexo I, ou comprovante de aceite (para artigos ainda não publicados); c) A autoria de livros deverá ser comprovada pela apresentação da capa, contracapa do livro e a primeira página do capítulo de autoria do candidato; d) As orientações, coorientações e atividades profissionais deverão ser comprovadas por atas, declarações, certificados ou outros documentos comprobatórios emitidos pelas respectivas instituições em que foram realizadas; e) Itens citados no currículo e sem documentação comprobatória adequada ou sem apontamento na Tabela de pontuação de produtividade científica - período 2017 a 2022 ou 2016-2022* (Anexo I) não serão pontuados.

***período de produção científica que será considerado para mulheres que tiveram filhos ou adotantes a partir de 2017.**

4.3.4 Termo de Anuência do Empregador (Anexo III) para os candidatos a docente externo com vínculo empregatício.

4.3.5 Termo de Compromisso (Anexo IV) para os candidatos a docente externo sem vínculo empregatício.

5. DA FORMA DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1 Os candidatos que não cumprirem os critérios apresentados no item 3 deste Edital serão eliminados do processo.

5.2 Serão eliminados do processo os candidatos que não apresentarem todas as informações solicitadas no item 4. Também poderão ocorrer eliminações a partir da análise qualitativa que será conduzida pela Comissão Coordenadora, considerando itens como a aderência à linha de pesquisa, adequação da proposta de projeto, adequação das disciplinas propostas e aderência dos artigos apresentados.

5.3 A Comissão Coordenadora do PPGEnf avaliará a pontuação total da tabela de produção científica de cada candidato para a determinação da classificação final para cada linha de pesquisa.

5.4 A interposição de recursos para este processo seletivo deverá ser efetuada via Sistema Eletrônico de Informações, denominado SEI-UFCSPA, no endereço <https://sei.ufcspa.edu.br>, no período estabelecido no cronograma deste Edital, por meio de abertura de "PROCESSO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO EM SELEÇÃO DOCENTE PARA INGRESSO EM PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU" (Anexo VI), incluindo o documento "005 – Requerimento de interposição de recurso", assinado eletronicamente pelo candidato.

6. DO CRONOGRAMA

6.1 As datas de realização do processo seletivo, bem como da divulgação dos respectivos resultados, constam na tabela a seguir:

Período	Etapa
Período de inscrições	de 1º a 25 Novembro de 2022
Homologação das inscrições	até 02 de Dezembro de 2022
Prazo para interposição de recursos	de 05 a 06 de Dezembro de 2022
Homologação final das inscrições	07 de Dezembro de 2022
Divulgação do resultado preliminar	até 16 de Dezembro de 2022
Prazo para interposição de recursos	de 19 a 20 de Dezembro de 2022
Divulgação do resultado final	até 21 de Dezembro de 2022

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:

7.1.1 Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção;

7.1.2 Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital.

7.2 Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital.

7.3 A vinculação do docente ao PPGEnf não estabelece vínculo empregatício com a UFCSPA e nem remuneração das atividades realizadas no Programa.

7.4 O PPGEnf não se responsabilizará por problemas de conexão, compatibilidade ou atrasos de qualquer ordem que impossibilitem o envio da documentação de inscrição dentro dos prazos.

7.5 A participação em atividades, de forma intencional ou por negligência, que firam os princípios de ética e integridade em pesquisa científica implicará em suspensão imediata das atividades do docente junto ao Programa.

7.6 A produção científica/intelectual e o envolvimento do docente com a proposta do Programa serão avaliados anualmente e constituirão critérios de manutenção do vínculo do docente com o PPGEnf.

7.7 Casos omissos ou situações especiais serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem, conforme as suas competências.

Porto Alegre, 31 de Outubro de 2022.

Profa. Emiliane Nogueira de Souza
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem

Profa. Dinara Jaqueline Moura
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

ANEXO I

TABELA DE PONTUAÇÃO DE PRODUTIVIDADE CIENTÍFICA - PERÍODO 2017 A 2022

PRODUÇÃO (preencher apenas itens que tiver o comprovante)			
Item 3.3 [...] Para ser considerado apto a ocupar uma das vagas previstas neste Edital, o candidato deverá comprovar a obtenção de, no mínimo, 300 (trezentos) pontos em publicações científicas (artigos) no período de 2017 a 2022 ou 2016-2022 (para mulheres que tiveram filhos ou adotantes a partir de 2017), de acordo com o Qualis Enfermagem e/ou Interdisciplinar 2013-2016. Somente artigos efetivamente aceitos para publicação poderão ser contabilizados. Artigos publicados em revistas predatórias ou retratados não serão pontuados.			
Artigos	Quantidade	Número do comprovante	Total de pontos
Artigo científico publicado A1 (100 pontos/publicação)			
Artigo científico publicado A2 (85 pontos/publicação)			
Artigo científico publicado B1 (70 pontos/publicação)			
Artigo científico publicado B2 (50 pontos/publicação)			
Soma parcial (obrigatório no mínimo 300 pontos)			
Livros/Ebook	Quantidade	Número do comprovante	Total de pontos
Livro/Ebook publicado com ISBN em áreas da saúde			

(50 pontos/livro)			
Capítulo de livro/Ebook publicado com ISBN em áreas da saúde (10 pontos/capítulo)			
Soma parcial			
3.4 Ter no mínimo uma produção técnica, que equivale no mínimo 50 pontos para cada produto dos seguintes tipos: a) Software/aplicativo; b) Desenvolvimento de material didático e/ou instrucional; c) Protocolo; d) Norma ou marco regulatório; e) Processo/tecnologia não patenteável; f) Produto bibliográfico técnico/tecnológico; g) Produto de editoração; h) Taxonomias, Ontologias e Tesouros; i) Relatório técnico conclusivo; j) Curso para formação profissional; k) Patente; l) Tecnologia social; m) Produto de comunicação, desde que comprovada e de acordo com o Anexo I.			
Produção técnica	Quantidade	Número do comprovante	Total de pontos
Produção técnica (50 pontos/produção técnica)			
Soma parcial (obrigatório no mínimo 50 pontos para homologação):			
3.5 Ter exercido/exercer no período de 2018-2022 atividades profissionais compatíveis com a proposta com no mínimo 5 pontos (conforme Anexo I), como por exemplo, cargos de gestão e liderança, participação em disciplinas, orientação de Trabalhos de Conclusão de Curso de Graduação e Pós-Graduação (residência, stricto e lato sensu), orientação de acadêmicos de iniciação científica, extensão, inovação e empreendedorismo com aderência à linha de pesquisa indicada.			
Orientações concluídas	Quantidade	Número do comprovante	Total de pontos
Doutorado (50 pontos/orientação)			

Mestrado (30 pontos/orientação)			
Especialização/Residência (15 pontos/orientação)			
Trabalho de conclusão do curso (10 pontos/orientação)			
Iniciação científica, iniciação à tecnologia e inovação, iniciação à docência e extensão (10 pontos/orientação)			
Coorientações concluídas	Quantidade	Número do comprovante	Total de pontos
Doutorado (25 pontos/coorientação)			
Mestrado (15 pontos/coorientação)			
Especialização/Residência			

(10 pontos/coorientação)			
Trabalho de conclusão do curso (5 pontos/coorientação)			
Experiência laboral	Quantidade	Número do comprovante	Total de pontos
Cargos de assistência, gestão e liderança no ensino e/ou saúde, atividades de ensino, participação em disciplinas, participação em grupo de pesquisa, com aderência à linha de pesquisa indicada. (50 pontos/experiência independente da duração)			
Experiência internacional	Quantidade	Número do comprovante	Total de pontos
Doutorado sanduíche, pós-doutorado, professor visitante, colaboração internacional comprovada por declaração do colaborador internacional. (50 pontos/experiência independente da duração)			
Editais de fomento aprovados como proponente.	Quantidade	Número do comprovante	Total de pontos
Agência de fomento internacional (150 pontos/edital aprovado)			

Agência de fomento nacional (100 pontos/edital aprovado)			
Agência de fomento regional (50 pontos/edital aprovado)			
Editais de fomento aprovados como colaborador.	Quantidade	Número do comprovante	Total de pontos
Agência de fomento internacional (75 pontos/edital aprovado)			
Agência de fomento nacional (50 pontos/edital aprovado)			
Agência de fomento regional (25 pontos/edital aprovado)			
Pontuação parcial (obrigatório no mínimo 5 pontos)			
PONTUAÇÃO FINAL			

*para mulheres que tiveram filhos ou adotantes a partir de 2017

ANEXO II – PROPOSTA DA DISCIPLINA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO: Programa de Pós-Graduação Mestrado Profissional em Enfermagem	
SEMESTRE LETIVO DO ANO: () 1º SEMESTRE () 2º SEMESTRE	ANO:

PLANO DE ENSINO DA DISCIPLINA

BLOCO I – IDENTIFICAÇÃO

Código da Disciplina:	(não preencher)
Nome da Disciplina:	
Dia(s) da semana:	
Horário(s) de aula:	
Número de vagas:	

- **Enfoque:**

- () Obrigatória
() Optativa

BLOCO II - CARGA HORÁRIA DA DISCIPLINA

Teórica (horas):	
Prática (horas):	
EAD (horas):	
Carga Horária Total (horas):	

BLOCO III – RESPONSABILIDADE DO DOCENTE

Docente regente da disciplina:	CH Teórica	CH Prática	CH EAD
Docente (s) colaborador (es) na disciplina (aqueles que ministram, no mínimo, 20% da carga horária total da disciplina)			
Docente (s) convidado (s) na Disciplina:			

BLOCO IV – DESCRIÇÃO DO PLANO DE ENSINO

Ementa:

Objetivo Geral:

Objetivos Específicos:

Conteúdo Programático:

Atividades em Educação à Distância:

Critérios de Avaliação:

Bibliografia:

Outras Fontes:

ANEXO III – TERMO DE ANUÊNCIA DO EMPREGADOR

Declaro para os devidos fins que _____ está autorizado(a) e terá flexibilização de dez (10) horas semanais de trabalho para exercer atividades de docência/pesquisa voluntariamente no Programa de Pós-Graduação em Enfermagem - Mestrado Profissional em Enfermagem, caso seja aprovado(a) no Edital 05/2022.

Porto Alegre, ____/____/____

Nome completo e Cargo

Assinatura e Carimbo

ANEXO IV – TERMO DE COMPROMISSO

Declaro para os devidos fins que eu _____

me comprometo em realizar dez (10) horas semanais de atividades de docência/pesquisa voluntariamente no Programa de Pós-Graduação em Enfermagem - Mestrado Profissional em Enfermagem, caso seja aprovado(a) no Edital 05/2022.

Porto Alegre, ____/____/____

Nome completo e Assinatura



Documento assinado eletronicamente por **Emiliane Nogueira de Souza**, **Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem**, em 31/10/2022, às 14:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Dinara Jaqueline Moura**, **Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação**, em 31/10/2022, às 15:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufcspa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1491489** e o código CRC **E0649579**.